



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ
CENTRAL DE MANDADOS DE CURITIBA

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

AUTOS Nº: 232-90.2017.8.16.0035

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: CAMILA SANTOS FRANÇA

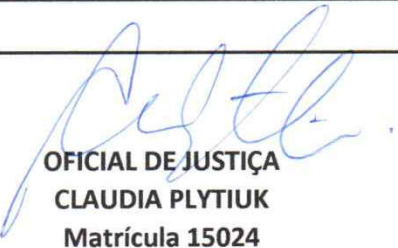
REQUERIDO: IBAITI MOVEIS e AGNALDO CESAR MOSCHINI

VARA: 1ª JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EM 19.04.2021, ÀS 17:00H, na cidade de CURITIBA/PR, em cumprimento ao mandado expedido por determinação do(a) MM. Juiz(a) de Direito atuante no feito, dirigi-me à RUA ANNE FRANK Nº 3420,

BAIRRO BOQUEIRÃO, e lá estando, PROCEDI À PENHORA do seguinte bem:

DEZESSEIS UNIDADES DE LONGARINAS COM DUAS CA-
DEIRAS ESTOFADAS CADA, EM REGULAR/BOM ESTADO DE
USO, COR AZUL, SEM MARCA APARENTE (CONFORME FO-
TOS ANEXAS) AVALIADAS - POR ESTIMATIVA - EM R\$ 5.607,33
(CINCO MIL E SEISCENTOS E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CEN-
TAVOS).


OFICIAL DE JUSTIÇA
CLAUDIA PLYTIUK
Matrícula 15024

